

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/85 – 10 DE JUNHO DE 1985

Autoriza o Estado do Pará, a celebrar Contrato de Empréstimo com o Banco Nacional de Habitação.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Governo do estado do Pará autorizado a celebrar contrato de empréstimo, como interveniente, com o Banco Nacional da Habitação – BNH e a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, no valor correspondente a 47.513,00 UPC's (unidades Padrão de Capital), destinados à integralização do Fundo de Financiamento para água e esgoto do Estado – FAE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação., revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de junho de 1985.

Deputado HERMINIO CALVINHO FILHO  
Presidente  
Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
1º Secretário  
Deputado ITAMAR PONTES FRANCEZ  
2º Secretário

DOE Nº 25.513, DE 20/06/1985.

*\*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*